



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM SUL DE MINAS - Superintendência Regional de Meio Ambiente

Decisão SEMAD/SUPRAM SUL nº. 03/04.2023/2023

Belo Horizonte, 26 de abril de 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação do responsável pela licença contida nos autos, e a informação de que o empreendimento não se encontra mais operando.

Considerando se tratar de LAS CADASTRO, não havendo necessidade de conferencia de condicionantes

Decido pelo cancelamento da LAS CADASTRO 2994/2021.

Publique-se

Varginha - MG, 26 de abril de 2023.

Ludmila Ladeira Alves de Brito

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Supram Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente**, em 26/04/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64797940** e o código CRC **B18860FE**.